



Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 3.082, DE 09 DE JANEIRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 11 E ART. 13, DO DECRETO Nº 3073/2023".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º) O Art. 11, do Decreto Municipal nº 3073, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

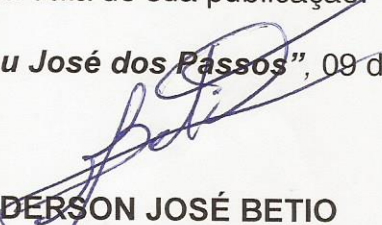
"Art. 11 A Comissão de Contratação, composta por 03 (três) membros designados, em caráter permanente ou especial, pelo Prefeito municipal, será necessariamente escolhida com a obediência aos requisitos do artigo 7º da Lei 14.133, 1º de abril de 2021 e será composta por um conjunto de agentes públicos, tendo como função receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares."

Art. 2º) O Art. 13, do Decreto Municipal nº 3073, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 A equipe de apoio aos agentes de contratação, Pregoeiro e Comissão de Contratação, composta por 03 (três) membros designados, em caráter permanente ou especial, pela autoridade competente indicada no artigo 8º deste Decreto, será necessariamente escolhida com a obediência aos requisitos do artigo 7º da Lei 14.133, 1º de abril de 2021 e integrada por um conjunto de agentes públicos capacitados, tendo como função auxiliar e apoiar os mencionados condutores dos procedimentos licitatórios nas licitações e em procedimentos auxiliares."

Art. 3.º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal "**Bartolomeu José dos Passos**", 09 de janeiro de 2024.-


ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
<http://www.santoexpedito.sp.gov.br>